



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

**PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

*Ementa: Altera o Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 240/2023 que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Primavera/PE e dá outras providências.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, através dos poderes e atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprova a presente Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo Único do artigo 3º da Lei Municipal nº 240/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.3º.....  
.....”

Parágrafo Único: Em razão das funções e atividades desempenhadas na Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Primavera, será concedida gratificação aos seus membros, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que serão consignadas ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores  
Primavera/PE, 23 de março de 2026.

**Antônio Olegário Filho**  
Vereador Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA**

*Severino Ramos da Silva*

**Severino Ramos da Silva**  
Vereador Vice-Presidente da Câmara

*Alberto Rodrigo Ferreira*

**Alberto Rodrigo Ferreira**  
Vereador 1º Secretário

*Cláudia Maria de Lima*

**Cláudia Maria de Lima**  
Vereadora 2º Secretária